

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 001/2022**

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que consta no processo administrativo 111/2022 de 26 de setembro de 2022 (Averbação de CTC INSS - Revisão de Cálculo de Benefício), RESOLVE:

Art. 2º)- Promover a retificação do cálculo do benefício de Aposentadoria por Incapacidade nº 600/2022, concedido através da Portaria IPEM nº 032, publicada no Diário Oficial do Município em 09/09/2022, edição 987, pág 4, à servidora **MARIA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA**, RG. nº 32.724.210-3/SSPSP, CPF nº 078.543.568-90, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Silvério da Silva, nº 840 – Jd. São Lourenço de Fátima em Mirandópolis/SP, cujo valor do benefício passa a ser de R\$ 1.435,36 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º)- Esta Apostila Retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 27 de setembro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

SUELI MARIA DA ROCHA
Diretora de Benefícios